

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 126

São Paulo

quinta-feira, 8 de julho de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 7-7-82

No proc. SSP-9060-61 - I e II volumes, sobre readmissão: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do E. Conselho da Polícia Civil, indefiro o pedido de readmissão formulado por OSWALDO MIRANDA DA SILVA, RG 1.277.561, por falta de amparo legal."

No proc. SSP-8063-80, sobre readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Segurança Pública, indefiro o pedido de readmissão formulado por HILDA MARIA DE MELLO INOCENTINI, RG 3.782.118, por falta de amparo legal, em face da existência de concurso público em andamento."

No proc. GG-1712-81 c/aps. SSP-4764-53, GS-3105-81-PMESP, em que é interessado DJANIR CALDAS, sobre promoção por ato de bravura: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 237-82 da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, deixo de conhecer a proposta apresentada, por envolver matéria já definitivamente solucionada no âmbito administrativo. Ajunto ainda que, caso fosse possível sua apreciação quanto ao mérito, seria ela indeferida, por falta de fundamento legal."

No proc. SSP-2813-81, sobre readmissão: "Diante das manifestações constantes dos autos, indefiro o pedido de readmissão formulado por ANA MARIA POLARI, por falta de amparo legal."

No proc. GS-3871-81-SSP c/aps. Carta de 14-8-81, sobre readmissão: "Diante dos elementos de instrução dos autos, indefiro o pedido de readmissão, formulado por ORLANDO IGNACIO AMADOR, por não atender aos interesses da administração."

No proc. GG-1049-82, em que é interessado FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA SALLES, sobre renúncia aos proventos referentes à sua aposentadoria: "Nos termos do parecer 466 de 1982 da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, defiro o pedido formulado pelo interessado, admitindo a renúncia aos proventos do cargo em que foi aposentado e a contagem de tempo de serviço que lhe deu causa, o qual pode gerar todos os seus efeitos legais inclusive para aposentadoria futura, com proventos correspondentes aos do cargo em comissão atualmente exercido, desde que atendidos os demais pressupostos legais e regulamentares."

Gabinete do Secretário

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 7-7-82

No decreto de provimento, mediante acesso, em cargos de Escrivão de Polícia III, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, publicado a 7-1-82, em nome de Irineu de Araujo Lima e outros, na parte referente a IDALBERTO DAS NEVES, RG 3.218.520, para declarar que o seu nome correto é IDALBERTO DAS NEVES, e não como constou.

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	—
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	23
Obras e do Meio Ambiente	26
Transportes	26
Administração	26
Trabalho	37
Cultura	37
Indústria e Tecnologia	37
Esportes e Turismo	37
Interior	37
Negócios Metropolitanos	—
Desburocratização	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	37
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	38

NÃO PODEMOS FICAR DE BRAÇOS CRUZADOS.



"O progresso social, o desenvolvimento do potencial humano, é o objetivo primeiro e último da atividade do Governo... Em países como o nosso, que ainda não atingiu o nível de produção de riquezas alcançado pelas nações plenamente industrializadas, é ainda mais difícil resolver o grande problema da justiça social. Tudo tenho feito, no entanto, para me desincumbir desse encargo, que me traz um estado de preocupação permanente..."

Resolvi, por isso, lançar, de imediato, novo programa de ação na área social, programa que, por seu enorme relevo, por suas implicações transcendentes, está destinado a caracterizar a segunda metade de meu governo... Haverá, portanto, contribuição de todos, ou de quase todos. O produto será distribuído, porém, em benefício das camadas sociais que, por sua baixa renda, necessitam de assistência."

Presidente João Figueiredo

FINSOCIAL. CONTRIBUIÇÃO DOS QUE PRODUZEM PARA O BENEFÍCIO DE TODOS.

Regulamento do ICM

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:
Decreto n.º 17.727/81 — Regulamento do ICM.

Preço do Exemplar Cr\$ 500,00
Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 600,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

REGISTROS PÚBLICOS

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Lei n.º 6.015/73 — Registros Públicos.

Preço do Exemplar Cr\$ 200,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO (ATUALIZADO)

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Lei n.º 10.261/68 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Preço do exemplar Cr\$ 300,00
Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 400,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232